



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

- Ouvidoria: (67) 9 9606-1175 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1034 - 27 de maio de 2025 - Edição 1034

SED - Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº006/2025/SED/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

Conforme EDITAL Nº006/2025/SED/MS, segue relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Cristiano Bueno Duarte

1. Ivonete Piccolo Curzel

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.507, DE 27 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO.

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará.

§1º O feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§2º O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º O Programa considerará que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o feminicídio, e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarciais e raciais. Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - reduzir o número de feminicídios na cidade de Ribas do Rio Pardo;

II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;

III - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de orientação sexual, identidade de gênero, de deficiência e de territorialidade;

IV - promover uma mudança cultural e de transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações

variadas;

V - prestar assistência articulada e integral, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública;

VI - estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;

VII - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VIII - promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município de Ribas do Rio Pardo;

IX - fortalecer e ampliar a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;

X - Garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;

XI - motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;

XII - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio;

XIII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XIV - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e diversidade sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei n. 11.340/2006; XV - produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no Município;

XVI - evitar a vitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;

XVII - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;

XVIII - implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e

psicológicas;

XIX – garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;

XX – priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Ribas do Rio Pardo;

XXI – promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Após a realização de audiências públicas, com a oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, será elaborado um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção ao feminicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronograma, o qual considerará que os maiores índices de feminicídio são contra mulheres negras, e priorizará os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I – promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II – formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura acerca da presente Lei;

III – criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que vitimizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;

IV – implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Ribas do Rio Pardo, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V – criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros); VI – elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas

atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII - acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e poder legislativo, através de Comitê de Monitoramento;

VIII - promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada em Ribas do Rio Pardo;

IX- ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;

X - elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado do Mato Grosso do Sul e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando atendimento mais célere e integral;

XI - realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

XII - realização de campanhas de enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres nos espaços públicos, destacando-se a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Sexual no Município de Ribas do Rio Pardo;

XIII - disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XIV - criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.508, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a AFETAÇÃO DAS GLEBAS “A” E “E”, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO PARA A DEDICAÇÃO AO PROLONGAMENTO DAS RUAS PERNAMBUCO E AVENIDA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a afetação das glebas identificadas como Gleba “A” e Gleba “E”, localizadas no município de RIBAS DO RIO PARDO, MS, com a finalidade de prolongamento das ruas Pernambuco e Avenida Lisboa, respectivamente.

Art. 2º. A Gleba “A” (prolongamento da Avenida Lisboa) já possui pavimentação asfáltica, sendo, portanto, considerada em conformidade com a infraestrutura necessária para o prolongamento da via pública.

Art. 3º. A Gleba “E”, que se destina ao prolongamento da Rua Pernambuco, será afetada para fins de urbanização e adequação à extensão da via pública, sendo realizada a infraestrutura necessária, conforme o planejamento urbanístico do município.

Art. 4º. Fica a municipalidade autorizada a realizar todas as obras e intervenções necessárias para a concretização do prolongamento das vias públicas mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, incluindo serviços de pavimentação, drenagem, iluminação pública e demais melhorias de infraestrutura urbana.

Art. 5º. As glebas afetadas por esta Lei, após o cumprimento de todas as formalidades legais, serão integradas ao sistema viário municipal, passando a compor, de pleno direito, as vias públicas do município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 6º. Fica revogada qualquer disposição em contrário, em especial as que possam contrariar a afetação e utilização das glebas mencionadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 222/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Keila Cristiana Romeu de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 20 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

SOLICITANTE: EMPRESA 01

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de esclarecimentos formulado por empresa participante do processo administrativo nº 015/2025 relativo à Dispensa Eletrônica nº 001/2025 através do sistema **BLL Compras**, cujo objeto é:

“Prestação de serviços de criação, desenvolvimento de website/portal personalizado, hospedagem, backups do portal, suporte, manutenção, treinamentos e e-mail corporativo, incluindo a migração de dados do site atual para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.”

O pedido de esclarecimento, em síntese, versa sobre os seguintes pontos:

- a)** A natureza e periodicidade do treinamento presencial de 10 horas (**item 1.8.6.1** do Termo de Referência - TR);
- b)** A responsabilidade e forma de custeio de despesas de deslocamento para atendimento presencial (**item 1.8.6.2** do TR); e

c) A ausência de detalhamento dos requisitos de habilitação técnica no edital.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do pedido de esclarecimento previsto no artigo 164, Lei nº 14.133/2021, bem como, no item 9, 9.1 do Aviso de Dispensa.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, após detida análise, passa a responder:

1. Referente ao item 1.8.6.1 (Treinamento Presencial)

O treinamento presencial de 10 (dez) horas mencionado no item **1.8.6.1** do Termo de Referência refere-se exclusivamente ao treinamento inicial a ser realizado após a implantação do sistema. Não há previsão obrigatória de treinamentos adicionais com a mesma carga horária.

Contudo, visando esclarecer e evitar interpretações dúbias, será promovida alteração no Termo de Referência para deixar explicitado que o treinamento será de 08 (oito) horas e não mais 10 (dez) horas e ocorrerá uma única vez após a implantação inicial do sistema, **com valores já inclusos na proposta**. Passando o texto a ter a seguinte redação:

“Logo após a implantação do sistema e por uma única vez, a CONTRATADA promoverá treinamento presencial para os administradores e usuários do sistema com até 8 horas de instrução, com dia e horário a ser ajustados entre as partes.”

b) Referente ao item 1.8.6.2 (Custos de Deslocamento para Atendimento Presencial)

Reconhecendo a possibilidade de interpretação ambígua do item **1.8.6.2** do Termo de Referência, no

que tange ao custeio de deslocamento para atendimento presencial, esclarecemos que os custos de deslocamento decorrentes de falhas, erros ou omissões imputáveis à CONTRATADA, que demandem atendimento presencial para sua correção, não serão cobertos pela Câmara Municipal, devendo ser suportados integralmente pela CONTRATADA como parte de suas obrigações contratuais e da garantia dos serviços prestados, e para sanar a ambiguidade citada anteriormente o texto do item 1.8.6.2 passou a ter a seguinte redação:

“Durante a execução contratual o suporte técnico deverá estar disponível 24 horas por dia, com atendimento imediato via canais múltiplos (e-mail, WhatsApp, ligação telefônica, acesso remoto, etc)”

c) Requisito de habilitação técnica

Quanto à habilitação técnica, de fato, faz-se necessário detalhar os requisitos de qualificação técnica para assegurar que as proponentes demonstrem aptidão para o desempenho satisfatório do objeto licitado, em consonância com o **art. 67** da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica para sanar as dúvidas e incorporar as melhorias identificadas, informamos que:

1. O presente certame (Dispensa Eletrônica nº 001/2025) terá seu cronograma suspenso;

1. Será providenciada a alteração dos instrumentos convocatórios;

1. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025 será republicado, com as devidas correções e um novo cronograma, em conformidade com o **§1º do art. 55** da Lei nº 14.133/2021, que determina a reabertura de prazo quando a alteração afetar a formulação das propostas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de maio de 2025.

Atenciosamente,

João Marcos Pereira Junior

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Publica-se por incorreção

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 02/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min as 15h00min (horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

OBJETO: Prestação de serviços de criação, desenvolvimento de website/portal personalizado, hospedagem, backups do portal, suporte, manutenção, treinamentos e e-mail corporativo, incluindo a migração de dados do site atual para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

1. VALOR TOTAL ESTIMADO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.930,88 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais, e oitenta e oito), conforme custos apostos no Anexo B deste Termo.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	NÃO SE APLICA	CONTRATO	POR LOTE	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<https://homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

MAIORES INFORMAÇÕES: SETOR DE COMPRAS, E-MAIL COMPRAS@RIBASDORIOPARDO.MS.GOV.BR

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de maio de 2025.

João Marcos Pereira Junior
Agente de Contratação

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 094/2025

PROCESSO Nº 041/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a FEDERACAO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em promover Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul para Campeonato de Velocross, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO VALOR: O valor total do presente contrato perfaz **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de duração de **04 (quatro) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21 no interesse e necessidade da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	24 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)
UNIDADE	021301 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO (SESP)
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA	461
FONTE DE REC.	50 000

DATA DO CONTRATO: 27 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

**ASSINAM: CHARLIN DE CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
E SALVADOR MACHADO, REPRESENTANTE LEGAL.**

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 47/SESP/2025

RESOLUÇÃO Nº 47/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA:4609-2

SUBSTITUTO

NOME: Ana Carolina Morais Teixeira

MATRÍCULA:4505-2

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araújo

MATRÍCULA:4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Luan Douglas Almeida Lopes

MATRÍCULA:3737-3

No **Contrato nº 094/2025**, originado da inexigibilidade nº019/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em promover Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul para Campeonato de Velocross, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data desta publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 10 O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS. Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:
LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGIA E CITOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 15.419.617/0001-13, para os seguintes itens:

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
62.	ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA(BIÓPSIA + PESQUISA)	Unidade

FABIO RATEIRO LOIO, inscrita no CNPJ 47.019.515/0001-05, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

M. ANTONIOLLI PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 59.957.915/0001-32, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora

61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora
------------	--	------

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

PATRICIA DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.348.767/0001-70, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão

54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

ALCANTARA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.893.430/0001-09, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão

50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

AMC SERVICOS E CONSULTAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ 51.204.614/0001-26, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora

43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

CDL SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.441.329/0001-29, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO

87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

LETTICIA PARREIRA NEVES, inscrita no CNPJ 35.779.556/0001-02, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
04.	CARDIOLOGIA	Consulta Ambulatório

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
73.	ELETROCARDIOGRAMA	Unidade
86.	TESTE ERGOMÉTRICO DE ESFORÇO	Unidade

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br. Ribas do Rio Pardo - MS 26 de maio de 2025.
Eduardo Arthur de Moraes Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91

Exercício: 2025



DECRETO Nº 64 , DE 21 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$377.023,59 distribuídos as seguintes dotações:

				377.023,59	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
90		12.361.0011.2103.0000	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500 1001	149.376,62
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
230		10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000	69.102,31
252		10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	158.544,66

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
110		12.365.0011.1099.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001	-149.376,62
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
214		10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-158.544,66
258		10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621 0000	-69.102,31

-377.023,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/05/2025.

Ribas do Rio Pardo, 21 de MAIO de 2025



ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito



Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 9

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

I - Apresentaram as documentações para o presente credenciamento as empresas:

POLLYANNA TOLDO NANTES, inscrita no CNPJ 35.071.183/0001-10, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão

LEO JUNO SOUTO PADUA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.616.226/0001-39, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	TIPO
01	Médico Generalista	

GUSTAVO BORGES MOREIRA & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.387.062/0001-88, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO

56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão

A. S. T. F. VELLOSO LTDA, inscrita no CNPJ 53.770.959/0001-72, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão

MARINA FRANCO PANOVICH LTDA, inscrita no CNPJ 59.814.073/0001-60, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
08.	DERMATOLOGIA	Consulta Ambulatório

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade

SAAB ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 59.221.765/0001-02, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO

66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
------------	-------------------------	---------

IVONE LIMA MARTOS, inscrita no CNPJ 18.235.152/0001-39, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	
16	INFECTOLOGIA	Consulta Ambulatório
17	INFECTOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL.	Diária

ROZAMED PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.032.963/0001-05, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora

CENTRO DE SERVICOS MEDICOS E CARDIOLOGICOS MORENINHA LTDA, inscrita no CNPJ 38.278.668/0001-78, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
4.	CARDIOLOGIA	Consulta Ambulatório

JP BASMAGE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.116.545/0001-07, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24.	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório
25.	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2OU MÉDIO PORTE OU INTRAOOCULAR)	Unidade
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
63.	ANESTESIA LOCAL OU GERAL	Unidade
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade

CLINICA INNOVA LTDA, inscrita no CNPJ 49.355.170/0001-88, para os seguintes itens:

Não enviou requerimento de credenciamento - anexo II do edital.

AP SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.679.129/0001-71, para os seguintes itens:

Não enviou requerimento de credenciamento - anexo II do edital.

II - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO constata-se:

A empresa POLLYANNA TOLDO NANTES deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Documentação relativa a HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;
- c) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;
- d) Requerimento de Inscrição em consonância com o item 4.8 do edital. (Os documentos exigidos, que não estiverem disponíveis para consulta pública na internet, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial);
- e) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital em consonância com o item 4.8 do edital. (Os documentos exigidos, que não estiverem disponíveis para consulta pública na internet, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial).

2 - Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- b) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) junto ao FGTS;
- d) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DO(S) PROFISSIONAL(S).

3 - Apresentou sem autenticação:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços.

A empresa LEO JUNO SOUTO PADUA SERVICOS MEDICOS LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- b) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) junto ao FGTS;
- d) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;
- e) Requerimento de Credenciamento (anexo II do edital), contendo as especificações de (especialidades e/ou, hora/plantão e/ou, procedimentos/exames) de conformidade com o item 4 do Termo de Referência, em consonância com o item 4.8 do edital.

2 - Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

A empresa GUSTAVO BORGES MOREIRA & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou da empresa (CNPJ):

- a) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais - INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício;
- e) Requerimento de Credenciamento - anexo II do edital, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador/procurador);
- f) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador/procurador).

2- Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

A empresa A. S. T. F. VELLOSO LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA E DO(S) PROFISSIONAL(S);
- b) Requerimento de Credenciamento - anexo II do edital, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- c) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador).

2- Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial.

3 - Apresentou sem autenticação:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços.

A empresa CLINICA INNOVA LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;
- b) Requerimento de Credenciamento - anexo II do edital, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- c) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador/procurador).

2 - Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;

A empresa MARINA FRANCO PANOVICH LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA E DO(S) PROFISSIONAL(S);
- b) Requerimento de Credenciamento, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- c) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- d) Cópia autenticada do Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação, quando couber, (somente para o credenciamento de médicos especialistas), acompanhado do Registro de Qualificação de Especialidade, conforme Resolução nº 2.221/2018 do Conselho Federal de Medicina.

2- Apresentou sem autenticação:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços.

A empresa SAAB ASSISTENCIA MEDICA LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1- Não apresentou:

- a) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais - INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;
- f) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;
- g) Requerimento de Inscrição em consonância com o item 4.8 do edital. (Os documentos exigidos, que não estiverem disponíveis para consulta pública na internet, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial);
- h) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do edital, devidamente assinado por responsável legal.

(socio administrador /procurador).

2 - Apresentou vencidos os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

3 - Apresentou sem autenticação:

a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;

b) Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação.

A empresa IVONE LIMA MARTOS, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA E DO(S) PROFISSIONAL(S);

b)Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;

c)Cópia autenticada do Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação, quando couber, (somente para o credenciamento de médicos especialistas), acompanhado do Registro de Qualificação de Especialidade, conforme Resolução nº 2.221/2018 do Conselho Federal de Medicina.

2- Apresentou sem autenticação:

a) Documentação relativa a HABILITAÇÃO JURÍDICA;

A empresa AP SERVICOS MEDICOS LTDA deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

a) Documentação relativa a HABILITAÇÃO JURÍDICA;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais - INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- e) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- f) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;
- g) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;
- h) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;
- i) Requerimento de Credenciamento, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- j) Declaração conjunta nos termos do Anexo III devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador).

A empresa ROZAMED PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;

2 - Apresentou vencidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) junto ao FGTS;
- c) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DO(S) PROFISSIONAL(S);

3 - Apresentou sem autenticação:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços.

A empresa CENTRO DE SERVICOS MEDICOS E CARDIOLOGICOS MORENINHA LTDA,deixou

de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Documentação relativa a HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- b) Requerimento de Inscrição em consonância com o item 4.8 do edital. (Os documentos exigidos, que não estiverem disponíveis para consulta pública na internet, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial);
- b) Declaração conjunta nos termos do Anexo III do Edital, em consonância com o item 4.8 do edital. (Os documentos exigidos, que não estiverem disponíveis para consulta pública na internet, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial).

2 - Apresentou sem autenticação:

- a) Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação.

A empresa JP BASMAGE SERVICOS MEDICOS LTDA, deixou de atender ao edital nos seguintes quesitos:

1 - Não apresentou:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários municipais;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;
- e) Cópia autenticada do Título de Especialista na área de atuação e respectiva revalidação;
- f) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial;
- g) Requerimento de Credenciamento, devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador);
- h) Declaração conjunta nos termos do Anexo III- devidamente assinado por responsável legal. (socio administrador /procurador).

2 - Apresentou sem autenticação:

a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, comprovando a regularidade no atual exercício, DA EMPRESA;

Dá análise conclui-se que empresas:

POLLYANNA TOLDO NANTES;

LEO JUNO SOUTO PADUA SERVICOS MEDICOS LTDA;

GUSTAVO BORGES MOREIRA & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA;

A. S. T. F. VELLOSO LTDA;

CLINICA INNOVA LTDA;

MARINA FRANCO PANOVICH LTDA;

SAAB ASSISTENCIA MEDICA LTDA;

IVONE LIMA MARTOS;

AP SERVICOS MEDICOS LTDA;

ROZAMED PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA;

CENTRO DE SERVICOS MEDICOS E CARDIOLOGICOS MORENINHA LTDA;

JP BASMAGE SERVICOS MEDICOS LTDA

NÃO CUMPRIRAM os requisitos do edital.

III - DA HABILITAÇÃO: Declara-se as empresas:

POLLYANNA TOLDO NANTES, inscrita no CNPJ 35.071.183/0001-10

LEO JUNO SOUTO PADUA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.616.226/0001-39

GUSTAVO BORGES MOREIRA & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.387.062/0001-88

A. S. T. F. VELLOSO LTDA, inscrita no CNPJ 53.770.959/0001-72

CLINICA INNOVA LTDA, inscrita no CNPJ 49.355.170/0001-88

MARINA FRANCO PANOVICH LTDA, inscrita no CNPJ 59.814.073/0001-60

SAAB ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 59.221.765/0001-02

IVONE LIMA MARTOS, inscrita no CNPJ 18.235.152/0001-39

AP SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.679.129/0001-71

ROZAMED PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.032.963/0001-05

CENTRO DE SERVICOS MEDICOS E CARDIOLOGICOS MORENINHA LTDA, inscrita no CNPJ 38.278.668/0001-78

JP BASMAGE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.116.545/0001-07

INABILITADAS para o presente certame.

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS 26 de maio de 2025.

Eduardo Arthur de Moraes

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA - 8

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado por Tiago Nossa Friosi Secretário Municipal de Saúde torna público a **AUTORIZAÇÃO** do presente processo de credenciamento, em conformidade com o art. 72, VIII, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas Autorizadas:

EMLS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 42.024.147/0001-61, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão

56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

MELISSA RAMOS IRABE, inscrita no CNPJ 24.921.752/0001-53, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

JM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.040.606/0001-99, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório
25	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Hospitalar

G&A GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.033.417/0001-32, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
71.	COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)	Unidade

VRMM OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 50.160.492/0001-50, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
20.	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21.	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
69.	CIRURGIA INTRAOCULAR	Unidade
78.	EXAME OFTALMOLÓGICO	Unidade

MS VISAO CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 33.734.952/0001-98, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	TIPO
20.	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21.	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS 26 de maio de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 078/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Cristina Paula Rodrigues

MATRÍCULA: 2263

SUBSTITUTO

NOME: Samila de Oliveira Marques

MATRÍCULA: 4272

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Albenis Marques de Souza

MATRÍCULA: 969

SUBSTITUTO

NOME: Jefferson dos Santos Ataide

MATRÍCULA: 6308

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Licitatório nº 071/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples - BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28/04/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 077/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Cristina Paula Rodrigues

MATRÍCULA: 2263

SUBSTITUTO

NOME: Samila de Oliveira Marques

MATRÍCULA: 4272

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Albenis Marques de Souza

MATRÍCULA: 969

SUBSTITUTO

NOME: Jefferson dos Santos Ataide

MATRÍCULA: 6308

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples - BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28/04/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IRIS A F TRANSPORTES LTDA - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.221.120,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil e cento e vinte reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IRIS AMADO FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 089/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA R2 SERVICOS, COBRANCAS & NEGOCIACOES LTDA - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.895.779,80 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para

o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RENATO DA SILVEIRA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS X MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 362/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais documentos constantes no processo.

DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, altera-se o valor dos itens 44, 47, 48, 49, 61, 62, 85, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, registrados na tabela do item 2.1. da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
44	CARNE DE FRANGO - CORTE SASSAMI CONGELADO	KG	BELLO	15,75	20,14
47	CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	69,88	104,52
48	CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	69,88	102,77
49	CARNE - ORIGEM: BOVINA; CORTE: MÚSCULO MOÍDO CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	64,70	92,03
61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	BELLO	7,69	10,51
62	COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO	KG	BELLO	14,98	17,96
85	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	CEASA	6,47	9,16
130	CARNE BOVINA - PATINHO (KG)	KG	GOLD BEEF	27,74	38,08
131	CARNE DE FRANGO - CORTE SASSAMI CONGELADO	KG	BELLO	15,75	20,14
132	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (800G)	PCT	BELLO	39,01	49,28
133	CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	69,88	104,52

134	CARNE - BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	69,88	102,77
135	CARNE - ORIGEM: BOVINA; CORTE: MÚSCULO MOÍDO CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	MULT BEEF	64,70	92,03
136	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	BELLO	7,69	10,51
137	COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO	KG	BELLO	14,98	17,96

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de maio de 2025.

ASSINAM: José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação e **MCP - Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA - ME**, Fornecedor registrado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 090/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de

ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLENILDO VICENTE DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 091/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ADAO COENE BATISTA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADÃO COENE BATISTA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA IVAN ALVES DOS SANTOS - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 304.290,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e noventa reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E IVAN ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, conforme anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.210.556,94 (um milhão e duzentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual, desde que respeitada o limite temporal acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para

o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	Secretaria de Educação
Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 Secretaria Municipal de Educação (SED)
Funcional	12.361.0011.2169.0000- Programa Do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	50100

DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2025 Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DELSON FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL. Camila Matoso Ramos Gerência de Contratos